



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 156/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 342/10 CIB/RS, de 13/10/10, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Anexos do município de Bento Gonçalves para adesão ao Pacto pela Saúde;

a Portaria MS/GM nº 3.444/10, de 11/11/10, que homologou o Termo DE Compromisso de Gestão do município;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/06/11.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir do teto financeiro do Estado para o teto financeiro do município de Bento Gonçalves, a partir da competência julho de 2011, o valor anual de R\$ 10.322,20 (dez mil trezentos e vinte dois reais e vinte centavos), correspondente ao valor mensal de R\$860,18 (oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos) e referente a atendimentos da UTI Neonatal do Centro Materno Infantil de Bento Gonçalves para o atendimento de egressos dos 21 municípios da 5ª CRS conforme relacionados e já constantes no Termo de Garantia de Acesso do Hospital Tacchini: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabijú, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de junho de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS